

**Edital de 25.02.14**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, à vista de duas (02) vagas no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores JOSÉ AMADO DE FARIA SOUZA e FRANCISCO JOSÉ AGUIRRE MENIN, a serem preenchidas por membros do Ministério Público, elaborará as listas sêxtuplas a que alude o art. 94 da Constituição Federal, para remessa à Digníssima Presidência do Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Assim, solicita aos membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de carreira, manifestem interesse em figurar nas listas sêxtuplas, por ofício ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público até o próximo dia 07.03.14.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital.

**CORREGEDORIA GERAL****Correição Ordinária**

Edital

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual 734/93, faz saber a quem possa interessar que determinou a realização de Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça a seguir referidas sendo os trabalhos instalados da seguinte forma:

I – Data e Local:

Dia 10/março/2014

A partir das 10h

Promotoria de Justiça de Execuções Criminais da Capital, relativamente aos trabalhos afetos ao 7º Promotor de Justiça.

Dia 10/março/2014

A partir das 10h

Promotoria de Justiça de Execuções Criminais da Capital, relativamente aos trabalhos afetos ao 8º Promotor de Justiça.

Dia 10/março/2014

A partir das 10h

Promotoria de Justiça de Execuções Criminais da Capital, relativamente aos trabalhos afetos ao 13º Promotor de Justiça.

Dia 27/março/2014

A partir das 11h

Promotoria de Justiça de São Sebastião da Grama.

Dia 28/março/2014

A partir das 9h

Promotoria de Justiça de Caconde.

II – Ficam convocados, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, do Ato 002/11-CGMP, os membros do Ministério Público sujeitos à Correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – Durante os trabalhos da Correição o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros do Ministério Público, na forma do art. 2º, inciso III, do Ato 002/11-CGMP e art. 227, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 734/93;

IV – O Promotor de Justiça Secretário da Promotoria de Justiça fica incumbido de dar publicidade ao presente Edital, afixando-o em locais apropriados da Promotoria de Justiça e do Fórum, bem como por meio da Imprensa local, na forma do artigo 4º, inciso I, do Ato 002/11-CGMP;

V - Publique-se na imprensa oficial.

Dado e passado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014. Eu, Maria Aparecida Lonaro, Oficial de Promotoria Chefe, da Subárea de Apoio Técnico da Corregedoria, digitei.

**DIRETORIA GERAL****Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão**

Despachos do Diretor-Geral de 24-2-2014

Homologo a 1ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:

Andreia Andrade Fernandes, RG. 21.745.162; Angelica Fernandes Mir, RG. 25.261.671-6; Camila Queiroz de Souza, RG. 29.622.528-9; Camila Zunstein Alves, RG. 33.430.550-0; Carlos Eduardo Dias Miguel, RG. 43.153.996-0; Cesar Henrique Lorençini Raposo Gonçalves, RG. 33.161.449-2; Claudio Henrique Pereira Gimael, RG. 43.157.570-8; Denise Cacheffo de Paiva, RG. 34.299.210-7; Diana Camila Magalhães, RG. 40.700.825-1; Homologo a 3ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:

Carlos Roberto de Moraes, RG. 4.318.938-7/PR; Fabiana Antonio Lara Parodi, RG. 26.467.479-0; Rejane Iara Snidarsis Masini, RG. 15.648.496-1.

Comissão Processante Permanente da Área Regional da Capital e da Grande São Paulo

Ref.: Sindicância Administrativa Disciplinar 040/2013

Sindicado: Claudionor Correa de Macedo

Decisão do Diretor-Geral em Exercício de 11-12-2013

"Diante do exposto, adotando os fundamentos aduzidos pela douta Comissão Processante Permanente, julgo procedente a acusação e, com fundamento no art. 251, inciso I, da Lei Estadual 10.261/68, aplico ao servidor Claudionor Correa de Macedo, portador da cédula de identidade RG. 5.836.460, Oficial de Promotoria I, matrícula 2668, a pena de Repreensão, "ex vi" do art. 251, inciso I, da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), por infração aos deveres funcionais definidos no art. 241, incisos II (cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais), III (desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido), com fundamento nos arts. 252 e 253, todos do mesmo Diploma Legal.

Por consequência desta decisão perderá, ainda, o servido público sindicado, todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, devidos como prêmio de assiduidade, nos termos do disposto no art. 209, da mencionada Lei Estadual 10.261/68."

Ref.: Sindicância Administrativa Disciplinar 010/2013

Sindicados: Mário Ricardo Forti, Ricardo Ramos Olhier, Valdisá Oliveira Brasil e José Rodrigues de Oliveira Neto Advogado: Dr. Rodrigo Xande Nunes, OAB/SP 332.907

Decisão do Diretor-Geral de 10-1-2014

"Do Exposto, não restando comprovadas as infrações disciplinares, entende esta Diretoria-Geral por Absolver os servidores Mário Ricardo Forti, portador da cédula de identidade RG 17.795.862-5, Auxiliar de Promotoria I, matrícula 5076-2, Ricardo Ramos Olhier, portador da cédula de identidade RG 17.747.695-3, Auxiliar de Promotoria I, matrícula 5108-0, Valdisá Oliveira Brasil, portador da cédula de identidade RG 18.628.402-0, Auxiliar de Promotoria I, matrícula 3088-0, e José Rodrigues de Oliveira Neto, portador da cédula de identidade RG 27.579.942-6, Auxiliar de Promotoria I, matrícula 3628-5, da acusação de haverem infringido os deveres funcionais estabelecidos no art. 241, incisos III (desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido) e XIV (proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública), da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo)."

Ref.: Procedimento de Apuração Preliminar CPP/MP 003/2014 (Pt n. 180816/2013)

Decisão do Diretor-Geral de 12-2-2014

"Aprovo o relatório retro e, em consequência, determino o arquivamento do presente procedimento e apuração preliminar."

Ref.: Procedimento de Apuração Preliminar CPP/MP 004/2014 (Pt n. 13014/2014)

Decisão do Diretor-Geral de 19-2-2014

"Aprovo o relatório retro e, em consequência, determino o arquivamento do presente procedimento e apuração preliminar."

**Despacho do Diretor-Geral**

Adequação de Cláusula Contratual.

Processo 011/2013 FED – Termo de Contrato 002134/2013.

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contratado: Fiat Automóveis Ltda.

AUTORIZO: a adequação da Cláusula Quarta do Primeiro Termo de Aditamento, na parte em que constou "Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais", a fim de que passe a constar "Atividade 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público e 610 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento".

Data da Assinatura: 21-02-2014.

**Despacho do Diretor-Geral**

Segundo Termo de Aditamento

Processo 282/12 DGMP – Contrato 001981/2012

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratado: AMAZONIAN AIR AR CONDICIONADO LTDA. - ME

Contratante e Contratada acordam em firmar o presente

Termo de Aditamento nas condições: fica prorrogado o prazo de vigência previsto no item 6.1 do presente contrato, por mais três meses, totalizando 21 (vinte e um) meses.

Data da Assinatura: 14-02-2014.

**Despacho do Diretor-Geral**

Segundo Termo de Aditamento

Processo 318/2011DGMP – Contrato 001788/2011

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratado: ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA.

Contratante e Contratada acordam em firmar o presente

Termo de Aditamento nas condições: fica prorrogado o prazo de vigência previsto no item 5.1 do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29-11-2013.

Data da Assinatura: 26-09-2013

**Despacho do Diretor-Geral**

Quarto Termo de Aditamento

Processo 604/2009DG/MP – Termo de Contrato 001500/2009

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratado: PRODESP – Companhia de Processamento de

Dados do Estado de São Paulo.

Contratante e Contratada acordam em firmar o presente

Termo de Aditamento nas condições a seguir: "Ficou contrato prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 16-12-2013".

Data da Assinatura: 06-12-2013.

**Despacho do Diretor-Geral**

Termo de Contrato

Processo 126/14 DG/MP - Contrato 006/2014

Contratante – Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada – MINERADORA HERWE LTDA.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de vinte litros, destinada à AR de Sorocaba e promotorias vinculadas.

Valor do Contrato: R\$ 7.980,00

Tipo de Licitação: Dispensa

Vigência: 12(doze) meses, contados a partir de 10-02-2014.

Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais

Elemento: 339030.10 – Gêneros Alimentícios

Data da Assinatura: 10-02-2014

**Despacho do Diretor-Geral**

Quarto Termo de Aditamento

Processo 505/10 DGMP – Contrato 001647/10

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratado: PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante e Contratada acordam em firmar o presente

Termo de Aditamento nas condições: fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais doze meses, a partir de 13-12-2013.

Data da Assinatura: 06-12-2013.

**Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 25-02-2014**

Processo 06/2014 - FED

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

- FED

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à realização de concurso público para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria I, para atender às necessidades da Instituição, na Capital e Grande São Paulo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a decisão de dispensa de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do aludido diploma legal, em favor da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP, para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de 37 (trinta e sete) cargos de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo.

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS****Área Regional de Santos**

Despacho do Diretor, de 25-2-2014

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/2010, e à vista do requerimento apresentado por Cintia Hirakawa, RG. 20.231.218-2, nomeada para o cargo de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 12/2/2014, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias.

**Defensoria Pública do Estado****DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-01-2014**

**Designando**, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/2006, o Defensor Público João Guilherme Ponzoni Marcondes, Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de referido Núcleo, em razão de férias da titular, nos dias 20, 21, 27 e 28-03-2014.

**Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 21-02-2014**

**Designando**, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Yanko Oliveira Carvalho Bruno para, com prejuízo de suas atribuições, participar da força-tarefa objetivando a aplicação de direitos previstos na Lei 7.210/84, no período de 24 a 28-02-2014, no Fórum Criminal de São Paulo, Capital, Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães.

**Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2014**

**Designando**, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Patrick Lemos Cacicado, Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, no dia 14-3-2014, das 8h30 às 18h30, no Rio de Janeiro-RJ.

**Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2014**

**Ratificando**, com fundamento no artigo 24, XVI e artigo 26, caput, ambos da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação declarada pela Defensora Pública Coordenadora Geral de Administração, visando à contratação da Companhia de Processamento de

Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita no CNPJ 62.577.929/0001-35, para a prestação de serviços técnicos de informática de outsourcing, contemplando Service Desk, Serviços de Suporte Técnico Local, Suporte On-Site para Cronograma Esporádico e Chamado Técnico, nos termos dos autos 3503/2013.

**Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2014**

**Designando**, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), abaixo nomeados(as) para atuar no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no Fórum João Mendes, salas 1303/1305, fones: 3107-5237/3107-5272, no mês de março, nas respectivas datas:

05/03/2014 Fábio Jacyntho Sorge

06/03/2014 Aline Rodrigues Penha

07/03/2014 Amanda Pontes de Siqueira

10/03/2014 Rafael Gandara D'Amico

11/03/2014 Luiz Eduardo de Toledo Coelho

12/03/2014 Renata Simões Stabile Bucceroni

13/03/2014 Thiago Soares Piccolotto

14/03/2014 Amanda Pontes de Siqueira

17/03/2014 Rafael Gandara D' amico

18/03/2014 Allan Ramalho Ferreira

19/03/2014 João Henrique Impéria Martini

20/03/2014 Fernando Rodolfo Mercês Moris

21/03/2014 Amanda Pontes de Siqueira

24/03/2014 Rafael Gandara D'amico

25/03/2014 César Augusto Luiz Leonardo

26/03/2014 Luiz Rascovski

27/03/2014 Orivaldo de Sousa Ginel Júnior

28/03/2014 Amanda Pontes de Siqueira

31/03/2014 Rafael Gandara D'amico

**Ato da Defensora Pública-Geral, de 25-02-2014**

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficial de Defensoria Pública Cristiane de Paula Neves de Sales, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 01-03-2011 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 27-02-2014;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Pública Cristiane de Paula Neves de Sales.

**Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2014**

**Designando**, com fundamento no art. 7º, parágrafo único, da Deliberação CSDP 38/2007, e nos termos do processo CSDP 362/2013, os Defensores Públicos abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem como colaboradores do Núcleo Especializado de Infância e Juventude:

Edgar Pierini Neto;

Milena Jackeline Reis

**SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2014**

**Designando**, nos termos do artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e do artigo 23 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no Serviço de Apoio a Central de Flagrantes, conforme disciplinado pelo artigo 6º do Ato Normativo DPG 42 de 11-02-2011, publicado no D.O. de 12-01-2011, devendo permanecer na Sede do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, das 09 às 12 horas, nas respectivas datas:

06/03/2014 João Ricardo Meira Amaral

11/03/2014 André Luiz da Silva Araujo

13/03/2014 Natasha Teixeira Gonçalves de Souza

18/03/2014 Regina Bauab Merlo

20/03/2014 André Luiz da Silva Araujo

25/03/2014 João Ricardo Meira Amaral

27/03/2014 Natasha Teixeira Gonçalves de Souza

**Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 25-02-2014**

*Regulamenta a participação de Agentes de Defensoria Pública no evento "Mulher com Vida", a se realizar nos dias 09-03-2014, na Capital*

Considerando o convite realizado pela União Geral dos Trabalhadores (UGT), para participação da Defensoria Pública no evento denominado "Mulher com Vida";

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no evento, que terá como alvo o público feminino, incluindo várias práticas para homenagear o Dia Internacional da Mulher, em especial a orientação jurídica no tocante à Lei Maria da Penha;

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 22 da LC 988/06 c.c. art. 1º, "g", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 14-2-2014, publicado no D.O. de 15-2-2014, DEFINE:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 02 (duas) vagas visando à participação de Agentes de Defensoria Pública no projeto "Mulher com Vida", que se realizará no dia 09-3-2014, no Parque do Carmo, Capital – SP.

§1º. Serão designados 02 (dois) Agentes de Defensoria Pública, sendo um para atuação no período das 09 às 12 horas e outro para atuação no período das 12 às 15 horas.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, através do endereço, prcvalcante@defensoria.sp.gov.br, até às 18 horas, do dia 05-03-2014.

§1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação da mensagem eletrônica, pela servidora responsável Paula Rosana Cavalcante, (11) 3105-9040, ramal 816.

§2º. No ato de inscrição o interessado deverá informar a Unidade em que atua, o número de telefone celular e o período de preferência.

§3º. A inscrição não será específica para o período de atuação, mas, dentro do possível, será observada a preferência do Agente.

§4º. Será dada preferência aos Agentes de Defensoria Pública lotados na Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 3º.